



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS GERAIS



Gabinete do Prefeito

LEI 965/18, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social à Associação Cultural de Comunicação Beneficente Comunitária Interativa.”

A Câmara Municipal de Serra do Salitre-MG; por seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à Associação Cultural de Comunicação Beneficente Comunitária Interativa, CNPJ/MF 01.204.939/0001-30, no exercício de 2018, no valor de R\$18.000,00 (Dezoito mil reais), dividido em três parcelas mensais e iguais de R\$6.000,00 (Seis mil reais), a serem pagas a partir do mês de Agosto de 2018.

Art. 2º - O valor estabelecido no artigo 1º destina-se a cobertura de despesas com manutenção das atividades institucionais da entidade.

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do repasse de que trata a presente lei, serão provenientes do orçamento vigente, da seguinte dotação orçamentária: 02.31.02.08.244.7015.20330.3.3.50.43.00 00-Subvenções Sociais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG, 22 de Agosto de 2018.

PAULO GIOVANI SILVEIRA DE MELO
Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG

Certifico e dou fé que esta Lei foi publicada no mural/placar da Prefeitura Municipal em ___/___/___.

Juliana da Silveira Rocha Furtado, mat: 7342, Sec. de Gabinete